

364 — Manuel Urbano — FRONT/OBR/PE	542,0 km
163 — Alerquer — Óbitos — C. Porteira	
— Entronc-BR-210	657,0 km
163 — Cuiabá — B. Queimado	666,0 km
070 — Cuiabá — Cáceres	250,0 km

totalizando nove mil trezentos e cinquenta e nove quilômetros de estradas na Amazônia, e o BEC continua a postos "ávido de trabalho e pleno de entusiasmos, aguardando dias mais favoráveis, em que a economia brasileira — como assevera seu comandante — possa ensinar-lhe recursos capazes de compatibilizar a potencialidade dos seus batallhões, com o vultoso das obras a executar".

Destaque-se: essa organização permitiu a construção da BR-316, entre o Maranhão e o Pará; a BR-236, entre Abunã e Rio Branco; a BR-425, entre Porto Velho e Guajará-Mirim; a BR-319, entre Aquidauana e Bela Vista; a BR-163, entre Cuiabá e Santarém; a BR-174, ligando Manaus a Boa Vista; a BR-401, entre Boa Vista e Normandia e o trecho da BR-230 entre Humaitá e Lábrea, no Amazonas.

A Cuiabá—Santarém totaliza 1.777 quilômetros; 758 quilômetros a Manaus—Boa Vista; 187 quilômetros a Humaitá—Lábrea, significando mais de dois mil e setecentos quilômetros de rodovias abertas pelo Exército na Amazônia Ocidental.

Sr. Presidente:

Entre 16 e 21 de agosto do ano passado, 1979, uma comissão de parlamentares, da qual participavam duas dezenas de deputados e o Senador Cunha Lima, Presidente da Comissão de Segurança Nacional desta Casa, realizou estudos e observações do processo de desenvolvimento da Região Amazônica, especialmente na Faixa de Fronteira, ficando convictos do grande papel desempenhado pelo Exército brasileiro "como guardião de nossas fronteiras e elo de entrelaçamento com os países vizinhos, como desbravador da selva amazônica e, ao mesmo tempo, como fator de integração do desenvolvimento nacional e fator de segurança em áreas de condições adversas", como assinala, então, o relatório publicado pela Câmara dos Deputados.

Demonstrou-se, na oportunidade, que a construção da BR-364 se torna em "um marco no processo de ocupação de Rondônia, através deste importante eixo rodoviário que, juntamente com a Transamazônica, a Perimetral Norte e a Cuiabá—Santarém proporcionaram uma expansão considerável da fronteira do País, incorporando, assim, vastas áreas agricultáveis e potencialmente ricas ao processo produtivo".

A densidade demográfica daquele território, que era de 0,46, no início da construção da BR-364, chega, atualmente, a mais de dois habitantes por quilômetro quadrado, se estimada em 400 mil pessoas, quando o censo de 1980 pode revelar perto de um milhão.

No processo de ocupação fundiária, o Exército contou com a ajuda de outros Ministérios, da Igreja, principalmente buscando salvar as populações predatórias, apesar de algumas divergências entre a nova catequese religiosa e certas ambições do nosso desenvolvimento econômico.

Também o Exército tem servido de mediador, na Amazônia, entre o seringueiro e o seringueiro, entre estes e os fundadores de fazendas de gado e os que se dedicam à policultura.

O 3º Grupamento de Fronteiras e o 5º Batalhão de Engenharia e Construção vêm exercendo, por encontrar-se Rondônia em relacionamento intenso com o Peru e a Bolívia, diuturnamente, relevante missão, sabendo-se que a interdependência econômica aproxima os países, principalmente os fronteiriços, "a partir de crescente inter-relacionamento proporcionado pelos meios de comunicação e pela abertura de vias de acesso".

Quanto aos problemas médico-sanitários, vista a grande incidência de malária, hepatite, leishmaniose, lepra e seus resultados fatais desconcertantes, a equipe do 5º BEC se movimentou, constatando que a maior incidência morbosa é da malária e, em 1978, mais de cinquenta por cento do efetivo daquela unidade militar contraíra um dos vários tipos de terço.

Pior que a doença se apresentam a pobreza e a ignorância, daí o trabalho de promoção social do Exército na região, entrosado com os governos estaduais e territoriais.

Situação Rondônia quase inteiramente na área de segurança nacional, a regularização fundiária, a cargo da União e executada pelo INCRA, conta, no entanto, com o possível auxílio dos topógrafos do Exército, cujos elementos, nos quadros ou na tropa, não apenas no comando, influem para maior participação dinâmica da comunidade, na colaboração a oferecer na busca e no encaminhamento de solução viáveis para o Território.

Se essa a impressão manifestada por aquela comissão de parlamentares em Rondônia, em Tabatinga, na fronteira da Colômbia e do Peru, observou ela que a colonização é acompanhada sempre pela presença do Exército na Região Amazônica, não apenas de referência à garantia da posse da terra, se-

não também pela introdução de novas técnicas agrícolas, criação de animais domésticos, tudo que a cultura possa produzir para garantir a sobrevivência do homem.

A ação do Comando Militar da Amazônia — onde a cada dia se impõe a criação do V Exército, sonho de Rodrigo Otávio — já demonstrou o acerto da sua transiência para Manaus, com vistas à plena conquista da Amazônia Ocidental, "onde a dispersão demográfica e as grandes distâncias representam a grande dimensão do problema de integração".

O 2º Grupamento de Engenharia e Construção tem exercido, ali, papel fundamental de modernização das estruturas, começando a plantar o processo tecnológico, que será, em breve, prioridade inadiável para a verdadeira ocupação econômica da mais rica Região do País.

Concluimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Antes, porém, uma palavra ao soldado das fronteiras, aos que guardam os 12.000 km das colônias que se desenvolvem da foz do Diapoque até o Forte Príncipe da Beira.

Não há em todo o continente brasileiro ninguém que tenha dado tanto devotamento à Amazônia, garantido sua integridade com permanente dedicação, com sentido evangelizador de unidade, de pátria de uma só bandeira, um só idioma, que o soldado. A terra, mesmo quando entregue apenas às tribos primitivas, ao cacobo, ao seringueiro, sempre foi, em suas fronteiras longínquas, vigiada pelas Forças Armadas. As incursões de aventureiros, ávidos de ambição, pararam onde o militar guarda o direito da Bandeira, verde, amarelo e azul do Brasil.

Esta, uma realidade que a história guarda. As colunas de fumaça das embarcações levam os marinheiros pelas águas dos rios às extremas fronteiras; pelos céus, e sobre as matas, as asas do avião observam todo o chão grande da Híliã; mas, nas distâncias das fronteiras, o Exército fixou o soldado que vigia com continuidade, dia e noite, a todos os instantes, o chão da Pátria.

Esta a missão impolante do Exército. Plantou, de longe em longe, nas fronteiras, uma Bandeira da Nação, um posto, um pelotão, um grupo de farda verde, com o compromisso sublime de segurar a terra brasileira. Em 36 pedações das fronteiras do solo da Pátria encontram-se organizações militares na Amazônia, todas fixadas lá distante, onde o dever as colocou. E cada agrupamento militar das fronteiras amazônicas ainda é um setor de educação, de civismo, um posto de saúde.

Os nomes sonoros e históricos de algumas localizações merecem ser lembrados quando se comemora o "Dia do Soldado".

Forte Príncipe da Beira, Bonfim, Marco BV8, Cucuí, Normandia, Estiário do Equador, Tabatinga, Surum, Clevelândia, Japurá, Caracará, Ipiranga, Palmeiras, Foz do Breu, Assis Brasil, Brasília, Plácido de Castro, Guajará-Mirim, Oiapoque. Tudo fechando uma cadeia de segurança, garantindo a paz para o trabalho, ensinando a história, a língua, o amor à Pátria aos brasileiros nas lonjuras onde vivem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tempo urge. Gostaria de não vos ter cansado com essa longa descrição. Mas, se a homenagem sempre fosse prestada na proporção dos méritos do homenageado, este pronunciamento se alongaria por muito mais tempo.

Bem que desejaría ter sido sintético.

Mas, como, ante à magnitude do tema?

De uma coisa a Nação pode ficar certa: o Exército brasileiro, que nasceu verdadeiramente na Guerra da Restauração Pernambucana, onde se fundou o seu espírito baseado na maior democracia militarial do Mundo, então nascente, continua fiel à pregação de Caxias — o velíxario da Unidade Nacional. Como o São Francisco gizaro o encontro do Norte com o Sul e o nordestino fora acordar, com alguns gaúchos, as solitárias planícies da Amazônia e os desvãos dos seus altiplanos verdes — fiel, ainda, ao seu nascimento democrático, às suas origens telúricas, este Exército continuará lutando para que a Amazônia seja o celeiro do Mundo. Não apenas, porém, matando sua fome de celulose e proteínas, mas, ainda, arrancando minérios do recesso do seu solo. Também, desejamos, se transforme na forja do terceiro milênio e não na energia inaproveitada, onde, lembrando o verso de Augusto dos Anjos, só se ouve "o cantochão dos dinamos profundos que, podendo mover milhões de mundos, jazem, ainda, na estática do nada".

A Amazônia, Senhores, não é mais o nada; não é mais o inferno verde; não é mais apenas o pulmão do Mundo, mas um continente que, como dizia Castro Alves, "desperta no concerto universal", para ajudar a humanidade inteira, *per aspera, ad astra*, a percorrer o caminho dos astros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ao agradecer a presença que nos honram nesta sessão especial, o General Laurindo Magrini e seus ilustres colegas oficiais superiores, eu me permitiria assinalar que o Senado, ao homenagear o Patrono do Exército, igualmente, do seu antigo membro — o Senador Duque de Caxias.

Certamente na vida de Caxias se confundem aqueles marcos de vitórias inesquecíveis na vida militar, a começar pela Campanha da Independência, na Bahia, estendendo-se, mais tarde, até o Maranhão, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, para culminar na Campanha da Guerra do Paraguai, onde, na verdade, se afirmou como o maior estrategista de todo o Continente Sul-Americano.

Se o soldado é grande — e justamente é o Patrono de nosso Exército — também é grande o estadista. É grande o cidadão que, por cerca de duas décadas, ocupou uma cadeira nesta Casa, ilustrando-a como Ministro, como chefe de Governo, enfim, a cada passo mostrando que tão grande quanto o soldado era o estadista.

Realmente Caxias oferece, na nossa História, essa perspectiva, talvez singular, de, em sendo o grande soldado, ser também o grande homem de Estado.

Ao comemorar-se e ao festejar-se, portanto, o Dia do Soldado, o Senado da República sente-se orgulhoso de que o Patrono do Exército tenha sido um dos seus grandes componentes, cujo nome se inscreve nesta Casa como um dos maiores Senadores em todos os tempos.

Agradecendo, mais uma vez, a presença dos ilustres representantes do nosso Exército, declaro encerrada a parte destinada a homenagear o Dia do Soldado e, suspendo a sessão por alguns minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar as autoridades presentes. (Palmas.)

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 20 minutos e reaberta às 15 horas e 25 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) Declara aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

*É lido o seguinte*

#### AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº SAL/ DOP/ DCOPT/ DCTEC/ 31/644 (B46) (A26), de 20 de agosto de 1980, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamáiria Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

*(À Comissão de Relações Exteriores.)*

#### PARECERES

##### PARECER Nº 612, DE 1980

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1978, (nº 4.922-B, de 1978, na Casa de origem) que "estabelece que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias".

Relator: Senador Erelásio Vieira

O projeto ora em estudo, de autoria do ilustre Deputado Herbert Levy, pretende que os jogadores de futebol profissional e todos quantos façam da atividade esportiva meio de vida, serão punidos somente com penas pecuniárias. Em sua justificação, diz o autor do projeto:

"A aplicação de penalidades no caso de atos de indisciplina cometidos por esportistas profissionais na prática do esporte, que ocorre com mais freqüência nos casos de jogadores de futebol, já que o profissionalismo se estendeu a todo o País devido à popularidade desse esporte, deve restringir-se à aplicação de multas ou outras penalidades exclusivamente pecuniárias.

Não tem sentido nem justificativa que impeça, como tem ocorrido na prática, até com profissionais destacados, que fazem falta em quadros que defendem as próprias cores do Brasil, que se impeça o esportista profissional de praticar o esporte que é o ganha-pão, portanto sua verdadeira atividade profissional. Seria o mesmo de suspender um trabalhador de suas funções, levando-o e a sua família a sofrer privações porque não podendo trabalhar deixa de perceber seu ordenado.

A justiça esportiva deve poder agir para evitar atos de indisciplina de todo condenáveis, mas sua ação deve ser contida nos limites do humano e do social. E o Legislativo brasileiro não pode, portanto, permanecer indiferente a este assunto, razão por que submeto à douta consideração dos membros desta Casa esta proposição, confiante em que ela merecerá consideração justa e necessária."

O Projeto do ilustre deputado tem portanto objetivo de restringir as punições aplicáveis a esportistas profissionais, pelas faltas cometidas às penas de caráter pecuniário.

O Projeto, além de ser oportuno, é atual, pois se nota que as longas suspensões de profissionais vêm-se repetindo com freqüência, penalizando não somente o infrator mas o clube a que pertence e ainda à grande massa de torcedores, principalmente quando, no caso, se tratar de jogos de futebol.

É justo que à falta corresponda uma pena, mas esta deve atingir tão somente o infrator e não o clube, os torcedores e a própria família do infrator, pois suspensões longas impedem que o profissional ganhe sua vida, sendo esta atividade, como se sabe, sua única fonte de renda e subsistência.

Somos favoráveis, portanto, ao presente projeto, por achá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1980. — João Calmon, Presidente — Erelásio Vieira, Relator — Adalberto Sena — Aloysio Chaves — Tarso Dutra — Eunice Michies.

##### PARECER Nº 613, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1979, que acrescenta parágrafo ao artigo 58, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. O Projeto em pauta, de autoria do nobre Senador Raimundo Parente, visa reduzir para 6 (seis) horas a jornada de trabalho do empregado matriculado em curso de nível universitário.

2. A proposição legislativa sob exame preenche o requisito da constitucionalidade (art. 8º, XVII, letra b c/ o artigo 165, *caput*, da Constituição Federal). Entretanto, a nosso juízo, é o Projeto injurídico.

3. Com efeito, não se soluciona com ele o problema dos empregados que trabalham aos sábados, dia no qual normalmente não há aula e de outros, cuja duração diária do trabalho é ampliada para compensar a folga aos sábados (semana inglesa). Veja-se, assim, que o Projeto traria graves problemas exegéticos, além de onerar as empresas, já tão sacrificadas com novos encargos econômicos e sociais, especialmente os resultantes de dissídios e contratos coletivos de trabalho.

4. Isto posto, somos pela rejeição do Projeto por faltar-lhe juridicidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Tancredo Neves — Cunha Lima — Murilo Badaró — Raimundo Parente, sem voto — Almir Pinto — Bernardino Viana — Adalberto Jurema.

##### PARECER Nº 614, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos Partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei nº 26, de 1980, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, tem como objetivo atribuir às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização, onde não houver diretório constituído, competência para escolher os candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

Na justificação do PLS nº 26, diz seu ilustre autor: "o presente projeto de lei visa dar sustentação ao calendário eleitoral, criando condições para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1980".

"Evidentemente, se formos aguardar a formação dos diretórios municipais dos novos partidos, não teremos o pleito municipal deste ano, pois as exigências da lei que reformulou a vida partidária do País são tantas que dificilmente todas as etapas estarão cumpridas, antes do término dos prazos fixados pela legislação vigente, para escolha e registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores."

Proclama ainda o ilustre Senador Humberto Lucena que "forçoso é convir que, ao lado desta proposição, urge a votação de Proposta de Emenda Constitucional pelo Congresso, no sentido da ampliação dos mandatos dos que forem eleitos este ano, para quatro ou seis anos, conforme prevaleça a tese da coincidência ou da coincidência de eleições" (grifamos).

Em verdade, impõe-se ressaltar no exame preambular deste Projeto de Lei, que, como seu ilustre autor reconhece, a matéria é complexa e não pode obter solução satisfatória com a providência singela nele contida.